



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

RESULTADOS DOS RECURSOS

RECURSO 1.

A comissão de avaliação do programa SC Mais Moradia recebeu uma denúncia de que a senhora Micheli Ribeiro dos Santos omitiu informações sobre a composição familiar. Micheli se inscreveu como mãe solo e recebeu 10 pontos na fase classificatória, conforme o item 11 do edital, ficando à frente de muitos outros inscritos. No entanto, a denúncia alegava que ela era casada e que a informação sobre seu cônjuge não constava no Cadastro Único. A denúncia incluía capturas de tela de redes sociais em várias datas, nas quais Micheli aparecia com seu cônjuge, tanto antes quanto depois do período do edital.

A comissão buscou informações junto à Secretaria Municipal de Saúde e constatou que Micheli realmente é casada e convive com o senhor João Paulo Vaz.

Considerando ainda que o edital prevê que o representante que omitir informações ou prestá-las de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, poderá ser reclassificado ou excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento.

Considerando que, com a comprovação do vínculo de convivência com o senhor João Paulo Vaz, a participante deixou de entregar todos os documentos pessoais do companheiro/marido, inclusive comprovante de renda, título de eleitor e documentos pessoais.

Diante das evidências verificadas, a comissão decidiu dar procedência à denúncia e determinar a desclassificação da candidata do certame.

RECURSO 2.

A senhora Cristiane Martins entrou com recurso para reavaliar a sua nota, alegando que na família possuía uma pessoa com deficiência e a nota, conforme consta no edital, não lhe foi atribuída.

Diante da solicitação, a comissão reavaliou a documentação entregue pela requerente e encontrou vários exames médicos de um integrante da família.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

No entanto, não havia nenhum laudo médico com CID que comprovasse tal deficiência, conforme exigido no edital nos itens 5 e 7.

Diante das evidências verificadas, a comissão julgou improcedente o recurso da recorrente, mantendo a pontuação.

Ponte Serrada-SC, 12 de junho de 2024.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA SC MAIS MORADIA